



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

MPE

Correio de Sergipe - 16/09/2016

Augusto Bezerra e Paulinho da Varzinhas são cassados

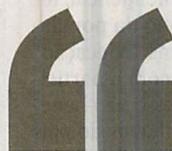
Juliana Moura

Apesar de os deputados estaduais terem suspenso na última quarta-feira, 14, por decisão unânime, o processo criminal instaurado pelo Poder Judiciário, que foi movido pelo Ministério Público Estadual (MPE), contra os deputados estaduais Augusto Bezerra (DEM) e Paulinho da Varzinhas (PT do B), acusados de envolvimento em um suposto esquema fraudulento de desvio de verbas de subvenções, o procurador-geral interino do MPE, Eduardo D Ávila, disse na manhã de ontem, 15, que o órgão pedirá segmento da ação penal contra os dois parlamentares.

Eduardo D'Ávila afirmou que a decisão tomada pela Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese) contraria a Constituição do Estado de Sergipe. "A Alese não tem poder para tomar esse tipo de decisão e ela contraria a

Constituição. A decisão de suspensão de ações penais só pode existir nos casos de crimes cometidos após a diplomação, e os crimes pelos quais os dois deputados estão sendo denunciados foram supostamente cometidos em 2012 e 2013, sendo que a diplomação foi em 2014. Por tanto, não existe imunidade parlamentar nesses casos e vamos pedir segmento da ação penal. Sendo assim, o afastamento dos deputados deve ser mantido", explica.

Ainda de acordo com ele, o MPE se surpreendeu com a decisão da Alese porque ela é completamente nula sobre o aspecto jurídico. Para o procurador, os deputados deram uma interpretação equivocada ao art. 42 da Constituição do Estado de Sergipe. Eduardo acrescenta ainda que a suspensão do processo criminal, que foi decidida pelos deputados, é perigosa porque gera uma sensação de impunidade que é prejudicial pra a comunidade como um todo.



A Alese não tem poder para tomar esse tipo de decisão"

Eduardo D'Ávila |
Procurador Geral interino do MPE

"A maioria dos deputados são leigos na questão da Constituição e prefiro imaginar que eles deram uma interpretação equivocada ao artigo da Constituição Estadual. O MPE se surpreendeu com a decisão porque ela é completamente nula sobre o aspecto jurídico. Ela é um ato inexistente e não produz efeito, mas vamos tomar todas as medidas cabíveis para afastar essa decisão da Alese porque ela nunca deveria ter

existido. E essa suspensão do processo é perigosa porque gera uma sensação de impunidade que é prejudicial para a comunidade", conclui o procurador-geral interino.

• Entenda o caso

Com a suspensão do processo, os dois deputados investigados, que tiveram os mandatos cassados em dezembro de 2015, terão seus mandatos novamente preservados, à força da garantia do seu direito fundamental proclamado no inciso LVII, do art. 5º, no inciso VI do art. 55, ambos da Lex Legum e, na esfera estadual, assegurado pelo inciso VII, do art. 44, da Constituição do Estado de Sergipe.

A Alese encaminhará decisão ao Tribunal de Justiça de Sergipe (TJ/SE). Segundo o advogado dos deputados, Aurélio Belém, apesar da decisão, ainda não há uma data prevista para o retorno dos parlamentares à Assembleia.